



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 114/2023 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 25/08/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA COSS CONSTRUÇÕES LTDA.**

**LOTE: 08**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **COSS CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida no SIA Trecho 04, Lote 2.000, Bloco F, Sala 205, SIA, Brasília/DF, CEP: 71.200-040, inscrita no CNPJ sob o nº 01.021.708/0001-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JORGE LUIZ SALOMÃO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [119503905](#) pg. 07), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [160568154](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [161137337](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [161192826](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00027350/2024-69](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão financeira do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. nº 114/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [161145217](#)).

1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 458.844,06 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos)**, correspondente a aproximadamente **5,15% (cinco vírgula quinze por cento)**, do valor atualizado do Contrato.

1.1.2. Suprime-se do Contrato a importância de **R\$ 326.766,55 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, correspondente a aproximadamente a **3,67% (três vírgula sessenta e sete por cento)**, valor atualizado do Contrato.

1.1.3. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passará de **R\$ 8.903.843,00 (oito milhões, novecentos e três mil, oitocentos e quarenta e três reais)** para **R\$ 9.035.920,51 (nove milhões,**

trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [161340703](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE00288** (Doc. SEI/GDF nº [161676643](#)), datada de **28/01/2025**, no valor de **R\$ 132.077,51 (cento e trinta e dois mil, setenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, à conta do Programa de Trabalho **12.368.6221.3985.0001**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recurso **1500.100000000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**CARLOS ALBERTO SPIES**

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

**COSS CONSTRUÇÕES LTDA**

**JORGE LUIZ SALOMÃO**



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ SALOMÃO, Usuário Externo**, em 04/02/2025, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 04/02/2025, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/02/2025, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **161500668** código CRC= **1E93F4B3**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00027350/2024-69

Doc. SEI/GDF 161500668

---

Criado por [pedro.marra](#), versão 23 por [solange.correa](#) em 04/02/2025 11:43:08.